



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Saúde	10

Art. 4º. A Comissão Organizadora será composta conforme **ANEXO I**, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a 6ª Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0815, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Convoca para 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º. Fica convocada a **3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no **dia 05/06/2025 das 8h às 19h no Centro de Convenções Mauro Cunha, situado na Av. Maranhão nº 1499, Centro, Gurupi**, com o tema: **"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º. Fica instituída a **Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Gurupi será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA
3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE GURUPI

SEGMENTO	ENTIDADE	NOME
Poder Público Municipal	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Eremilson Ferreira Leite
Poder Público Municipal	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Laena Reinaldo Medeiros Brito Lima
Poder Público Municipal	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Diego Raoni da Silva Rocha
Poder Público Municipal	AGR - Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF	Rosania de Jesus Aguiar
Movimentos Populares	Movimento Nacional e Luta por Moradia – MNLM	Gislene da Costa Silva Araújo
Movimentos Populares	MCTTL	Kéllaba de Fátima Oliveira Veras
Entidades de Trabalhadores	Associação dos Engenheiros – AESTO	Cleonice Alves Moreira BarbareSCO
Entidades Profissionais e Acadêmicas	Universidade de Gurupi - UNIRG	Fábio Pegoraro
Entidades Empresariais	Associação Comercial e Industrial de Gurupi – ACIG	Raimundo Bonfim Batista da Silva

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0816, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025050911004 - 2025007643, com Parecer Jurídico nº 245/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 247576, do quadro de servidores

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0817, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2024, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025050811001 - 2025007551, com Parecer Jurídico nº 244/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **ITAMAR FERREIRA GALVAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de vigilância, matrícula nº 248632, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0818, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025006541-2025042511001, com Parecer Jurídico nº 243/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARIA ALINE RAFAEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502929, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0819, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Superior no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025007217 - 2025042911001, com Parecer Jurídico nº 242/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **VITOR ARAUJO ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494731, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0820, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Pós Graduação no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025050711009 - 2025007516, com Parecer Jurídico nº 241/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ALINE CRUZ E CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula nº 494768, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0821, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025042411017 - 2025006460;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 240/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, autorização do Grupo Gestor do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **JULIANE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0822, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **MARLEIDE CARVALHO DA SILVA**, ao Processo Administrativo nº 2025050811004 - 2025007565, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 235/2025 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **MARLEIDE CARVALHO DA SILVA**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **REPUBLICAÇÃO** de Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 3619/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

Com itens Exclusivos para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte - EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's.

OBJETO: *Aquisição de Lâminas de Histologia, Microbiologia, Parasitologia e Patologia* considerando a necessidade das mesmas para as aulas práticas realizadas nos cursos de Farmácia e Medicina nos Campis de Gurupi e Paraíso do Tocantins, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2025 às 08:50h (Horário de Brasília).

ABERTURA DA SESSÃO: 10/06/2025 às 9:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 20 dias de maio de 2025.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 048/2024-02

Processo administrativo nº **2025.003973**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 048/2024-02, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Partes: - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)** e **INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI – IPASGU (Órgão Aderente)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**. Fornecedor: **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **36.213.704/0001-90**. Legislação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 19/05/2025.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI
– **IPASGU**
FABIO ARAUJO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2025

Processo administrativo nº **2025005713 e Protocolo eletrônico nº 2025040809001**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL-2025-075-GPI-FMAS**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e **PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA LTDA** CNPJ sob o nº 10.581.069/0001-00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADOS PELA LEI 4.320/94; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO TCE-TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SIOPE E ELABORAÇÃO DO BALANÇO ORDENADOR**. Valor: **R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do instrumento contratual no PNCP, admitindo-se prorrogação nos termos da legislação vigente, desde que verificada a conveniência administrativa e o atendimento aos requisitos normativos aplicáveis. Assinatura: 19/05/2025. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rayane Pereira Nascimento
Decreto nº 0135/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2025

Processo administrativo nº **2025000329 e Protocolo eletrônico nº 2025011514001**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2025.065-GPI-SEMEG**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e **G & Q**

GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA, CNPJ sob o nº 02.738.286/0001-32. Objeto: **Contratação para prestação de assessoria e consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos e avaliações, com foco na sustentabilidade econômico-financeira do sistema municipal de educação, a partir de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da Educação Básica Pública Municipal**. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria requisitante, com obediência no que couber ao art da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 19/05/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto Nº. 1.640/2024
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0134/2025

Processo administrativo nº **2025006714 e Protocolo eletrônico nº 2025042832001**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL-2025.081-GPI-SECULT**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO (BANDA TOK GERAL)**, CNPJ sob o nº 26.618.987/0001-04. Objeto: **A contratação da banda de renome regional TOK GERAL, para atender a necessidade do Fundo Municipal De Apoio A Cultura, para apresentação musical, por ocasião da realização de show artístico no shopping popular de Gurupi, em comemoração alusiva ao dia das mães**. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência é de até 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria requisitante, com obediência no que couber na Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 09/05/2025. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0133/2025

Processo administrativo nº **2025006912 e Protocolo eletrônico nº 2025042832002**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL-2025.082-GPI-SECULT**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**, CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DIEGO VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA 09806887441**, CNPJ sob o nº 34.325.067/0001-18. Objeto: **O presente contrato tem por finalidade a contratação da Cantora GHEISA ANDRADE, para a apresentação de 1 (um) show musical, com duração de 2hrs, no dia 10/05/2025, visando atender as necessidades e as demandas de apresentações artísticas na realização de show artístico no shopping popular de Gurupi, em comemoração alusiva ao dia das mães**. Valor: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria requisitante, com

obediência no que couber na Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 09/05/2025. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
LILIANE PAGLIARINI
DECRETO Nº 0466/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2025

Processo administrativo nº **2025005525 e Protocolo eletrônico nº 2025040322002**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL-2025.079-GPI-SECULT**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e **LL VILAS EVENTOS LTDA (AGUIAR MULTIMUSIC)** CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. Objeto: **Contratação da Cantora SARAH BEATRIZ, para a apresentação de 1 (um) show musical, a partir das 21hrs, no dia 27/05/2025, visando atender as necessidades e as demandas de apresentações artísticas na realização da 50ª Exposição Agropecuária de Gurupi - EXPO GURUPI 2025**. Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é vinculado aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de assinatura do contrato e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria requisitante, com obediência no que couber na Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 20/05/2025. Gurupi – TO.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025-GPI-SECULT

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECULT**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024013060/ 2024100922001. Tipo: Menor preço por lote, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 06/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 06/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 20/05/2025.

SIDNEY DA SILVA VIANA
Pregoeiro
Decreto 575/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 408, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

Decreto nº 741/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 445/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.025** a **03/07/2.025**, concedido ao servidor **EDINALDO LIMA**, matrícula nº 368324, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 409, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 454/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.025** a **27/05/2.025**, concedido à servidora **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 410, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 455/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.025** a **23/05/2.025**, concedido à servidora **NATALIA LOURDES PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 495665, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 411, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 459/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.025** a **29/06/2.025**, a servidora pública municipal **JANAINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 489155, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 412, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 457/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.025** a **12/06/2.025**, a servidora pública municipal **HOARA ALVES ACACIO**, matrícula nº 249558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 012/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Adenevaldo Da Silva Machado Junior**, ocupante do cargo diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, proveniente do Processo Eletrônico Nº: 2025050728001, Processo Administrativo Nº: 2025007543, Dispensa de Licitação, Portaria de Dispensa de Licitação Nº: DL-2025-035-GPI-SECTI, para Contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE**, inscrita no CNPJ nº **25.089.962/0001-90**, para prestação de serviços de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local por meio do programa cidade empreendedora, o qual se organiza em 10 eixos de atuação definidos de forma a contemplar as temáticas iniciar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento., por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 013/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025050728001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025007543
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL-2025-035-GPI-SECTI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 23.357.740/0001-85. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SEBRAE/TO), inscrita no CNPJ nº 25.089.962/0001-90.

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 19/05/2025.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, parágrafo único inciso II da lei orgânica do município de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço de *Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO*, para a execução de serviços técnicos especializados voltados à formulação e implementação de ações de políticas públicas para melhoria do ambiente de negócios, fortalecimento do empreendedorismo e promoção da competitividade empresarial;

CONSIDERANDO que os serviços serão desenvolvidos no âmbito do *Programa Cidade Empreendedora*, abrangendo um conjunto de estratégias focadas em lideranças locais, governança, simplificação de processos, inovação, incentivo à economia criativa e valorização das vocações culturais e econômicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a *qualidade, segurança e padronização na execução das ações propostas*, com foco na qualificação técnica e estratégica dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de entidades integrantes da Administração Pública ou a ela vinculadas, como é o caso do SEBRAE/TO;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2025043022001 e 2025007344**.

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a contratação direta do *Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO*, inscrito no CNPJ nº 25.089.962/0001-90, no valor de **R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**, para a execução de serviços no âmbito do *Programa Cidade Empreendedora*, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi.

Art. 2º A contratação visa atender à implementação de estratégias voltadas à melhoria do ambiente de negócios e à valorização das potencialidades culturais e econômicas locais, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de maio de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal DE Cultura e Turismo Decreto nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025022614001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2025003472

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. DE-2024-060-GPI-SEMEG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, e com fulcro nas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seu artigo 71, inciso IV e § 4º, e considerando a regular tramitação do Processo Administrativo nº 2025003472, bem como a devida instrução processual contendo as justificativas de escolha do fornecedor e do preço, **adjudico e homologo a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a **aquisição de toners**, com a finalidade de atender às demandas das **28 (vinte e oito) unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Gurupi/TO**, bem como da própria Secretaria Municipal de Educação.

A contratação foi realizada em favor das seguintes empresas:

- **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92;
- **WORLD INFO (J L L DEOLIVEIRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01;
- **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20.

O valor global da contratação importa em **R\$ 61.339,86** (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

A presente homologação ocorre em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo sido verificado, por meio da análise documental constante do evento específico no protocolo eletrônico acima identificado, o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa.

As empresas ora contratadas ficam obrigadas a cumprir rigorosamente todas as condições previstas no Aviso de Dispensa e demais documentos que compõem o procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo executar o objeto adjudicado nos prazos e condições avençados.

Determino, por fim, a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no *Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG)* e no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, em observância ao princípio da publicidade e à exigência contida no artigo 54 da supracitada Lei.

Gurupi-TO, Segunda, 19 de maio de 2025

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Ato de Nomeação - Decreto nº 1640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.043014001/2025007322. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **RAIMUNDO NONATO ALVES VIEIRA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 08/05/2025 A 09/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR AS SERVIDORES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O TEMA: A CRIANÇA COMO CENTRO DO PLANEJAMENTO E DO CURRÍCULO NO TOCANTINS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.043014001/2025007322. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **LUCIDALVA GOMES DA SILVA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 08/05/2025 A 09/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O TEMA: A CRIANÇA COMO CENTRO DO PLANEJAMENTO E DO CURRÍCULO NO TOCANTINS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.043014001/2025007322. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 08/05/2025 A 09/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O TEMA: A CRIANÇA COMO CENTRO DO PLANEJAMENTO E DO CURRÍCULO NO TOCANTINS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.043014001/2025007322. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **ADRIELEN GOMES GLÓRIA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1 DIÁRIA INTEGRAL E 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 08/05/2025 A 09/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM O TEMA: A CRIANÇA COMO CENTRO DO PLANEJAMENTO E DO CURRÍCULO NO TOCANTINS.

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº942/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº942/2025, LIDIA MARIA MATTOS CHAGAS** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1246 - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025, página 13.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 20/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/05/2025.

